



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01

PROCESSO Nº: 2.797/2011.

DATA ABERTURA: 12/12/2011.

REQUERENTE: OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER
VEREADORA.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº125/2011.

DESCRIÇÃO: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVADO

PROJETO DE LEI Nº 125/2011

Em: 23 / 102 / 2012

Presidente da Câmara

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUNTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Colorido, sociedade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.406.445/0001-40, com sede na rua Sabiá, nº 32, CEP 29.197-664, em Barra do Riacho, distrito de Riacho, município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 12 de dezembro de 2011.


OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER
Vereadora

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.406.445/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2008
NOME EMPRESARIAL GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO COLORIDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO COLORIDO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SABIA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO	
CEP 29.197-664	BAIRRO/DISTRITO BARRA DE RIACHO	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **06/12/2011** às **13:59:33** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

EM BRANCO



Alameda 525

EM BRANCO



Alameda 525

EM BRANCO



Alameda 525

05
P

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Títulos
 e Documentos, Especial de
 Hipotecas e Rescisões Jurídicas

Titular
 Rubens Pimentel Filho
 Escrevente Autorizado
 Margarida de Pimentel
 Costa de Castoldi
 Rua de Casa N. Cavaglieri
 ARACRUZ-ESPIRITO SANTO

ESTATUTO

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA
“IMPÉRIO COLORIDO”

ARACRUZ-ES



Alzenira Bitti - Oficial e Tabelião
 Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
 Tel: (27) 3256-1384 / 3296-3806 | E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - I (uma) face(s) e frente
 Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº. 935/1994.
 Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Teste da verdade
 16:31:22 Código: 134248-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
 Selo Digital: 021576.RH01102.14084
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 1,83 — Encargos: R\$ 0,18 — Total: R\$ 2,01

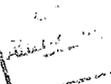
EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



06

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Títulos
 e Documentos Especial de
 Hipotecas e Transações Jurídicas
 Títulos
 Rubens Roberto Filho
 Escrivão Autorizado
 Margarete S. S. Simentel
 Escrivã Autorizada
 Rita de Cássia M. Cavaglieri
 ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO I DA ESCOLA E SEUS FINS

Art. 1º – O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA “IMPÉRIO COLORIDO”, fundado no povoado de Barra do Riacho, município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no dia 20 (vinte) de novembro de 2007, sem fins lucrativos, cujo objetivo principal, consiste em promover todas as modalidades de recreação, principalmente às do Samba.

Art. 2º – Sua sede provisória está situada à Rua Sabiá, nº. 32, em Barra do Riacho, neste município. A Escola será composta de números ilimitados de sócios, de ambos os sexos, com duração indeterminada e com personalidade própria e distinta de seus sócios, pessoas jurídicas regidas pelo presente ESTATUTO.

Art. 3º – O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA “IMPÉRIO COLORIDO”, Responde subsidiariamente por obrigações sociais assumidas por seus representantes, sendo sua diretoria responsável, solidariamente perante os sócios e por todo o patrimônio social.

Em caso de dissolução desta entidade os bens serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura de Aracruz

Art. 4º – Compreende-se como órgão soberano O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA “IMPÉRIO COLORIDO”.

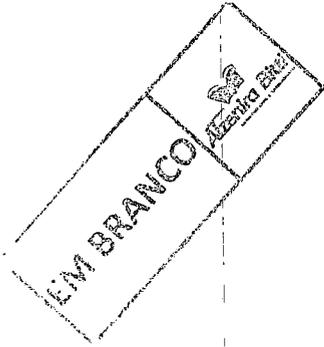
- a) ASSEMBLÉIA GERAL
- b) CONSELHO DELIBERATIVO
- c) DIRETORIA

§ ÚNICO – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos.

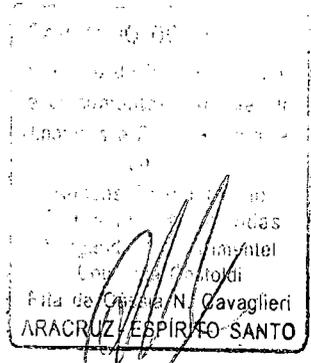
Alzenira Bitti - OFICIAL E TABELIA
 Rua Alegria, 557 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 25.190-018
 Tel.: (27) 3256-1384 / 3296-3809 - Email: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICACAO - 1 (uma) face(s) em frente
 Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 1935/1994.
 Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Teste da verdade
 16:31:23 Código: 134249-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
 Selo Digital: 021576.RH01102.14085
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 1,83 - Encargos: R\$ 0,18 - Total: R\$ 2,01



07



CAPÍTULO II DOS SÓCIOS E SUAS ADMISSÕES

Art. 5º – O corpo social será composto de sócios honorários, beneméritos, contribuintes e especiais.

Art. 6º – Serão sócios honorários ou beneméritos, qualquer pessoa, a quem o Conselho Deliberativo facultar este título, como excepcional homenagem ou em prova de reconhecimento, por relevantes serviços prestados à Escola.

Art. 7º – Serão sócios contribuintes, aqueles que pagarem jóia e mensalidades base, determinadas pela Diretoria.

Art. 8º – Serão sócios especiais, aqueles que pagarem o dobro da jóia e mensalidades base, referente aos sócios contribuintes.

§ 1º – Todos os associados receberão carteiras da Escola, contendo a classe do associado e o nº da matrícula, sendo esta o comprovante hábil dos direitos dos mesmos.

§ 2º – Serão expedidos pela tesouraria "TICKETS" comprovantes das mensalidades pagas, contendo o mês e o valor da mensalidade.

§ 3º – Os sócios CONTRIBUINTES e ESPECIAIS, que se ausentarem desta Capital por mais de (03) meses consecutivos, devidamente comprovados, ficarão isentos das mensalidades, porém perderão o nº de ordem de matrícula.

Art. 9º – A demissão de sócios contribuintes e especiais, processar-se-á de acordo com os regulamentos baixados pela diretoria.

§ 1º – A readmissão do associado eliminado por falta de pagamento, se tornará efetiva mediante o pagamento das mensalidades em atraso.

§ 2º – A readmissão do associado eliminado por qualquer outro motivo somente poderá ser aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Aizenira Bittu - OFICIAL E TABELIA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.180-318
Tel: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

Aizenira Bittu
REGISTRO CIVIL E TABELIÃO

ANTENÇÃO - (uma) facês / frente

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 935/1994. Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Teste da verdade

16:31:24 Código: 134250-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
Selo Digital: 021576.RHD1.02.14086
Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01

EM BRANCO

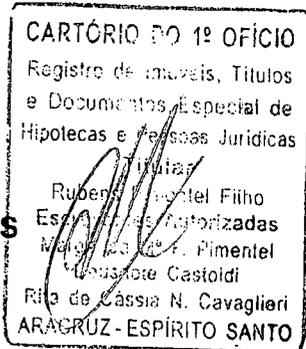


EM BRANCO



EM BRANCO





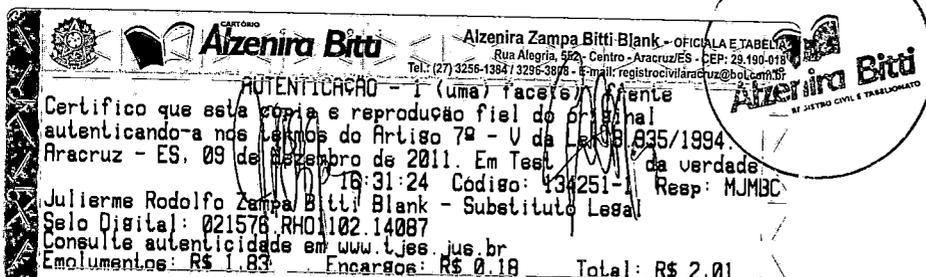
CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 10º – São direitos dos sócios em dia com as mensalidades:

- a) Gozar de todas as regalias outorgadas pela sociedade.
- b) Frequentar a Escola bem como as dependências de sua sede Social, direito este extensivo a toda a família.
- c) Tomar parte nas assembléias gerais, votar e ser votado.
- d) Assistir as sessões do Conselho Deliberativo, quando publicadas.
- e) Recorrer ao Conselho Deliberativo, das decisões que venham a afetar os seus direitos.
- f) Solicitar ao Presidente da Escola, fundamentalmente, a convocação do Conselho Deliberativo, em requerimento subscrito no mínimo por (20) vinte sócios quites.
- g) Participar de todas as festividades e diversões organizadas pela Escola, de acordo com os regulamentos e instruções baixadas pela diretoria.

Art. 11º – São deveres dos associados:

- 1) Cumprir o presente estatuto e os regulamentos internos.
- 2) Cumprir deliberações do Conselho Deliberativo perante o exercício de suas funções.
- 3) Proceder corretamente nas reuniões e festas da Escola bem como em sua sede e suas dependências.
- 4) Zelar pelo bom nome da Escola e pelos seus interesses.



CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

09

<p>CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas</p> <p style="text-align: center;">Titular</p> <p>Rubens Pimenta Filho Escrevente Autorizado Marganda M. Pimentel Deusdete Castoldi Rita de Cassia N. Cavaglieri ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO</p>
--

Art. 12º – Os sócios que infringirem o presente Estatuto serão punidos pela diretoria com advertência verbal ou por escrito quando em caso de faltas graves.

- a) Os sócios advertidos por escrito, estarão sujeitos a suspensão que varia de 30 dias, até um prazo máximo de 180 dias.
- b) Serão eliminados do quadro social, todos que forem reincidentes em faltas graves.

§ ÚNICO – A pena de suspensão não desobriga o sócio do pagamento de suas mensalidades.

Art. 13º – O sócio que causar prejuízo material à Escola, ficará obrigado a indenizar o dano causado a critério da Diretoria, além de ser imposta a penalidade por ventura cabível.

Art. 14º – Serão ainda eliminados os sócios:

- a) Que por mais de 90 (noventa) dias atrasarem a mensalidade ou outros compromissos para com a tesouraria.
- b) Que por sentença passada em julgamento, forem condenados por crimes que o torne incompatível com o ambiente moral e social da ESCOLA.

Art. 15º – É assegurado ao sócio acusado de qualquer falta a mais ampla defesa dentro do prazo estipulado pela Diretoria, mas nunca inferior a 10 (dez) dias.

§ ÚNICO – Das penalidades impostas, suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou eliminação do quadro de associados, poderá a Diretoria reconsiderá-la, porém se for mantida, poderá o sócio recorrer ao Conselho Deliberativo, aplicando-se o que preceitua o art. 34º.

 Alzenira Bitti	Alzenira Zampa Bitti-Blank - OFICIAL E TABELA Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 25.130-018 Tel: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivil@aracruz.tj.es.br	 Alzenira Bitti REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO
AUTENTICACAO - 1 (uma) folha		
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 9.935/1994. Aracruz - ES, 08 de dezembro de 2011. Em Teste de Verdade		
16:31:25 Código: 134252-1 Resp: MJMBC		
Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal		
Selo Digital: 021516.RHO.102.14088		
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br		
Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01		



10

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 de Registro de Imóveis, Títulos
 e Documentos, Especial de
 Hipotecas e Passivos Jurídicos

Titular
 Rubens Pimentel Filho
 Escrevintes Autorizadas
 Margarida M. F. Pimentel
 Confedete Castoldi
 Rita de Cassia M. Cavagliari
 ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

**CAPÍTULO V
 ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 16º – A Assembléia Geral compor-se-á dos sócios contribuintes e especiais que estiverem quites e dos órgãos soberanos da Escola.

Art. 17º – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) Bienalmente, na primeira quinzena do mês de dezembro, para eleger o Conselho Deliberativo.
- b) Extraordinariamente sempre que for convocada.

Art. 18º – As convocações serão feitas por editais publicados em órgão da imprensa desta capital, ou por boletins fixados na sede social da Escola, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, quando em primeira convocação e de 05 (cinco) dias quando em segunda e última convocação.

Art. 19º – A Assembléia Geral será sempre aberta pelo presidente da ESCOLA ou seu substituto legal, que solicitará dos associados presentes a indicação de um dentre eles para o trabalho.

§ ÚNICO – O presidente da mesa convidará 02 (dois) sócios presentes para servirem de secretários, ou quando houver eleição, dois outros para escrituração.

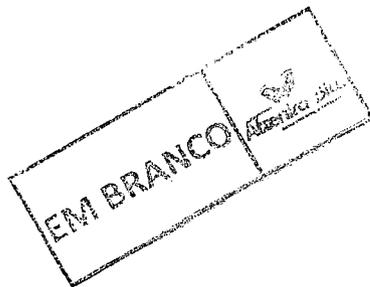
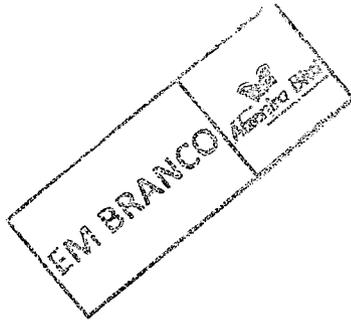
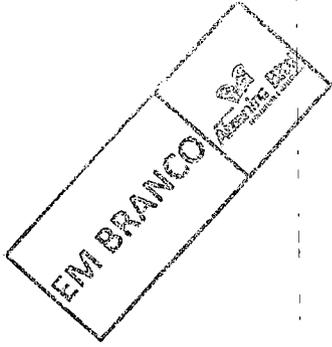
Art. 20º – A Assembléia Geral só poderá ocorrer em primeira convocação, com a presença pessoal da metade mais de um, de números de sócios quites. Não havendo o número de sócios na hora designada, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos, porém em seguida a última convocação será realizada com qualquer número.

Art. 21º – Do que for deliberado pela Assembléia Geral será lavrado em Ata que levará a assinatura dos componentes da mesa e dos sócios que se apresentarem para a assinatura.

Alzenira Bitti - Alzenira Zampa Bitti-Blank - OFICINA E TABELIA
 Rua Alegria, 562 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
 Tel: (27) 3256-1384 / 3296-3898 - E-mail: registrocivil@aracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face, em frente
 Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 8.351/1994
 Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Teste da verdade.
 16:31:26 Código: 134253-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
 Selo Digital: 021576 RHD1102.14089
 Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,19 Total: R\$ 2,01



REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO
 Hipotecas e Inscrições Jurídicas
 Titular
 Rubens Pimenta Filho
 Escrivães Autorizadas
 Margarete M. Pimentel
 Deussere Castoldi
 Rita de Cássia N. Cavagliari
 ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

**CAPÍTULO VI
CONSELHO DELIBERATIVO**

Art. 22º – O Conselho Deliberativo é o órgão soberano da Escola, agindo e deliberando em definitivo, dentro de sua alçada prevista neste ESTATUTO.

Art. 23º – É constituído por 07 (sete) membros efetivos e 07 (sete) suplentes eleitos por 01 (hum) biênio pela Assembléia Geral.

§ ÚNICO – O mandato dos membros do Conselho começa a 31 de janeiro, terminando em igual dia 02 (dois) anos depois.

Art. 24º – Ao Conselho Deliberativo compete privativamente:

- a) Eleger bianalmente o Presidente da Escola, ou quando ocorrer vaga deste cargo.
- b) Discutir e votar anualmente:
 - Relatório do Presidente
 - O balanço financeiro do exercício
 - Os orçamentos de receitas e despesas para o exercício anual, apresentado pelo Presidente.
- c) Dar posse ao Presidente
- d) Filiar ou desligar a ESCOLA das entidade carnavalescas, por proposta da diretoria ou por iniciativa própria.
- e) Decidir sobre despesas superiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pedidas pela diretoria.
- f) Conceder títulos de sócios honorários e beneméritos.
- g) Autorizar novas verbas, quando solicitadas pela diretoria.
- h) Cassar o mandato do Presidente, sendo necessário contar com a provação de 1/3 (num terço) da totalidade de seus membros, presentes e reunidos em seção a ser convocada especialmente para esse fim.
- i) Deliberar e votar reformas no presente Estatuto.

Alzenira Bitti - OFICIAL E TABELIÁ
 Rua Alegria, 652 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 28.100-018
 Tel.: (27) 3256-1384 / 3295-3605 - Email: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) folha(s) frente
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 985/1994
 Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Teste de verdade
 16:31:26 Código: 134254-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
 Selo Digital: 021576.RH01102.14090
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01

EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



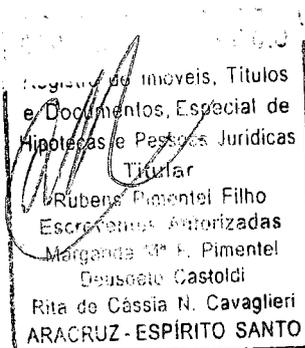
j) Solicitar da diretoria, dados esclarecimentos, exibições de documentos, balancetes, atas de sessões, e todo o material que julgar necessário para a sua deliberação ou orientação.

k) Julgar os casos omissos neste Estatuto, dentro de sua atribuição.

Art. 25º – O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente:

- a) Anualmente até o dia 10 (dez) de janeiro para discutir e votar.
- O relatório do presidente.
 - O balanço financeiro do exercício findo.
 - Os orçamentos de receita e despesa para o exercício corrente, apresentados pelo Presidente.

b) Bienalmente a 15 (quinze) de janeiro, exclusivamente para dar posse, em sessão solene ao presidente.



Art. 26º – O Conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente:

- 1) Quando o julgam necessário e o solicitarem.
- 2) Quando solicitado pelo presidente da ESCOLA.
- 3) Quando 20 (vinte) sócio quites, na forma do art. 10º letra f o solicitarem.
- 4) Para dar posse ao presidente se ocorrer vaga durante o biênio.

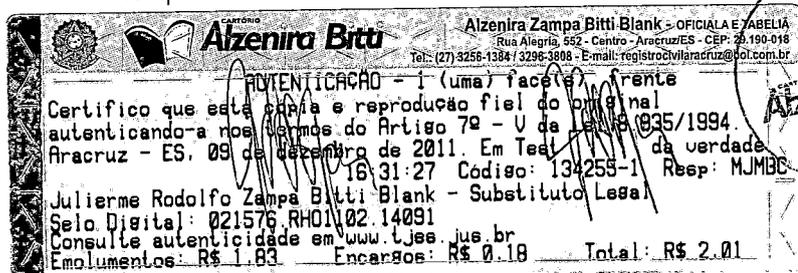
Art. 27º – O Conselho reunir-se-á:

§ 1º - Em primeira e segunda reunião no mesmo dia, sendo a primeira com presença mínima da metade, mais um dos seus conselheiros e a segunda hora depois da marcada para a realização da primeira, sendo necessário a presença mínima de 07 (sete) conselheiros.

§ 2º - Em terceira e última reunião, 04 (quatro) dias úteis depois, com a presença mínima de 07 (sete) conselheiros.

Art. 28º – Para abertura das sessões em primeira convocação haverá a tolerância de quinze (15) minutos, improrrogáveis sobre a norma marcada, ao fim da qual o presidente da ESCOLA verificará o número de presentes pelo respectivo livro observando o disposto no art. anterior e mencionando-se na ata respectiva.

Art. 29º – O Conselho Deliberativo será convocado pelo presidente da ESCOLA por avisos publicados em jornais desta Capital, com antecedência mínima de 03 (três) dias, a ser fixados no quadro de avisos.



EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



13

13
Registro de Imóveis
Aracruz - ES
13

§ ÚNICO – Esses avisos deverão declarar precisamente a ordem do dia a ser tratada na sessão convocada.

Art. 30º – As reuniões do Conselho serão abertas pelo presidente da ESCOLA ou em sua falta, pelo substituto legal, que solicitará do Conselho, a indicação de 01 (hum) de seus membros para presidir, cabendo a este a escolha do secretariado.

Art. 31º – Quando houver necessidade de eleição, o presidente da mesa convidará 02 (dois) membros para escrituração.

Art. 32º – As deliberações do Conselho serão tomadas por maiorias de votos sendo estes, simbólicos nominais, ou por escrutínio secreto.

Art. 33º – Serão obrigatoriamente, por escrutínio aberto, as votações que versarem sobre:

- a) Concessão de título honorário.
- b) Aplicação ou aprovação das penalidades de eliminação.
- c) Recursos dessas mesmas penalidades.
- d) Eleições presidenciais.
- e) Cassação do mandato do presidente.

Art. 34º – Havendo recursos por parte dos sócios eliminados será o Conselho Deliberativo, convocado pelo presidente da ESCOLA, obrigatoriamente ou impreterivelmente dentro de 05 (cinco) dias seguintes ao recolhimento do recurso, para seu conseqüente julgamento.

Art. 35º – Em caso de ausência dos sócios, atingidos pela penalidade de que caiba o recurso, o Conselho poderá conceder-lhe o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentação de sua defesa.

Art. 36º – Em qualquer hipótese de recursos, não poderá o Conselho deixar de julgá-los objetos de deliberação.

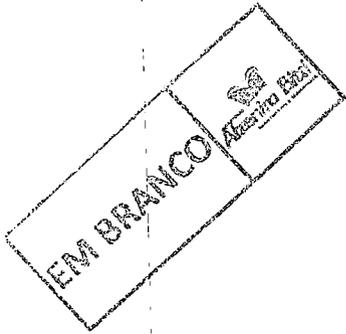
Art. 37º – Nas votações quer de eleição de dependentes, de escrutínios secretos, cada votante depositará uma cédula na urna com o nome do candidato, ou com a solução do


 Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELIA
 Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
 Tel.: (27) 3256-1384 / 3256-3888 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) folha frente
 Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 9.35/1994.
 Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Teste da verdade
 16:31:28 Código: 134256-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
 Selo Digital: 021576.RH01102.14092
 Consulte autenticidade em www.tjess.jus.br
 Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01

(Handwritten signature)



assunto em votação, sendo a chamada dos membros do Conselho presidida por um dos Secretários, pela ordem de assinatura no livro de presença.

Art. 38º – Não serão admitidas procurações para as votações e deliberações do Conselho.

Art. 39º – Serão considerados como tendo renunciados, os membros efetivos do Conselho, que sem causa justificada, faltarem à duas reuniões consecutivas do Conselho ou a quatro vezes justificadas.

Art. 40º – As sessões do Conselho serão sempre secretas, salvo as sessões de posse do presidente e as homenagens.

Art. 41º – Serão considerados eleitos os que obtiverem a maioria dos votos e, em caso de empate, será considerado eleito o sócio de matrícula mais antiga.

Art. 42º – Em todas as sessões findo a ordem do dia, poderá ser discutida e votada qualquer matéria de interesse da escola, desde que por maioria do Conselho deliberativo, seja considerada objeto de deliberação quando respeitadas as respectivas restrições.

Art. 43º – Os membros da diretoria poderão comparecer às reuniões sem todavia ter direito a votar.

Art. 44º – O membro do Conselho, poderá discutir assuntos que pessoalmente lhe diz respeito, porém perderá o direito de votar.

Art. 45º – Perderá o mandato, o membro efetivado do Conselho Deliberativo, quando eleito para o cargo de presidente da Agremiação ou escolhido para a diretoria.

Art. 46º – Ao presidente da mesa do Conselho compete:

- a) Abrir a sessão, ler a ordem do dia, dirigir e encerrar os trabalhos.
- b) Assinar com os secretários, as atas das sessões.

Art. 47º – Aos secretários compete, lavrar as atas das sessões, assinando-as com o presidente e escrutinadores quando houver.

- a) Ler nas sessões as atas e o expediente da mesa.

Alzenira Bitti - OFICIAL E TABELIA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tel: (27) 3256-1384 / 3296-3804 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

Alzenira Bitti - OFICIAL E TABELIA

Alzenira Bitti - OFICIAL E TABELIA

Autenticação - 1 (uma) face(s) frente

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 935/1994, Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Teste da verdade

16:31:28 Código: 134257-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal

Selo Digital: 021576.RHQ1102.14093

Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br

Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas

15

11

Art. 48º – As resoluções do Conselho Deliberativo, já dotados ou por adotar, só poderão ser revogadas em sessões expressas especialmente convocada pelo presidente da Escola, ou a requerimento de dois terços dos membros do Conselho Deliberativo, dirigido pelo presidente.

§ ÚNICO – A revogação só será efetiva em sessão, a qual compareça e vote a metade, mais um das totalidades dos membros do Conselho Deliberativo, e quando aprovada por dois terços de votos dos presidentes.

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA

Art. 49º – O quadro da diretoria é, assim, constituído:
ÓRGÃO ADMINISTRATIVO

- 1) Presidente
- 2) Secretário
- 3) Tesouraria
- 4) Contadoria

ÓRGÃO TÉCNICO

- 1) Diretoria Geral de promoções festivas
- 2) Diretoria de publicidades e propagandas

Atzenira Bitti - OFICIAL E TABELIA
Rua Alegria, 152 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tel: (27) 3256-1384 / 3296-3800 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

ATENTICAÇÃO - (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 9.35/1994.
Aracruz - ES, 09 de Dezembro de 2011. Em Teste da verdade:
16:31:29 Código: 134258-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
Selo Digital: 021576.RH01102.14094
Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01

§ ÚNICO – A função de Diretor exercida por qualquer sócio será remunerada.

Art. 50º – Em caso de impedimento temporário de qualquer diretor poderá ele ser licenciado pela diretoria.

§ ÚNICO – O diretor que faltar às três reuniões sucessivas da diretoria ou seis intercaladas sem justa causa, será considerado demissionário.

Art. 51º – O presidente nomeará tantos auxiliares quanto julgar necessário a administração dando-lhes o título de diretores auxiliares, os quais ficarão subordinados ao presidente ou ao diretor designado por este. Poderão assistir às reuniões da diretoria e tomar parte no debate, com direito a votar.

Art. 52º – À DIRETORIA COMPETE:

- a) A administração superior da Escola, e zelar pelos seus interesses morais e materiais.

EM BRANCO



ALZAVO S.A.
RUA ...

EM BRANCO

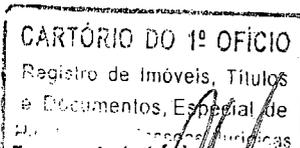


ALZAVO S.A.
RUA ...

EM BRANCO



ALZAVO S.A.
RUA ...



16

- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e suas próprias resoluções.
- c) Determinar as condições em que os dependentes dos sócios serão admitidos a praticar e gozar as regalias da ESCOLA.
- d) Julgar os encargos disciplinares, aplicando ou revelando as penalidades cabíveis.
- e) Remeter ao Conselho Deliberativo, para seu pronunciamento anual a respectiva demonstração do exercício financeiro.
- f) Autorizar despesas superiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dentro das dotações orçamentárias.
- g) Baixar regulamentos e instruções.

Art. 53º – A diretoria reunir-se-á obrigatoriamente 01 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário, só podendo deliberar por maioria absoluta de seus membros.

§ ÚNICO – A deliberação da diretoria só poderá ser tomada por votos, cabendo ao presidente ou a seu substituto legal o voto do desempate, além de seu voto pessoal.

Art. 54º – AO PRESIDENTE COMPETE:

- a) Representar a Escola em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em geral nas suas relações para com terceiros, para que tenha os mais amplos poderes, entretanto, constituir mandatários, mediante procurações em forma legal, firmada conjuntamente com o vice-presidente e o secretário, bem com designar representantes para qualquer ato ou solenidade em que a Escola tenha de figurar.
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria.
- c) Despachar o expediente.
- d) Ordenar as despesas autorizadas pela diretoria, pelo Conselho Deliberativo e as que não excedam de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- e) Firmar cheques e documentos que envolvam responsabilidades financeiras, conjuntamente com o tesoureiro e o vice-presidente, rubricar os livros e atas da contabilidade e tesouraria.
- f) Providenciar, como julgar conveniente nos casos imprevistos e urgentes, dando conhecimento de seus atos à diretoria na primeira reunião.

Alzenira Bitti - Oficial e Tabelião
Rua Alcides, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tel.: (27) 3256-1384 / 3296-2808 - E-mail: registro@vilaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) - 1 (uma) frente(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 9.35/1994.
Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Teste da verdade
16:31:29 Código: 134259-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
Selo Digital: 021576.RHO.102.14095
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01



EM BRANCO

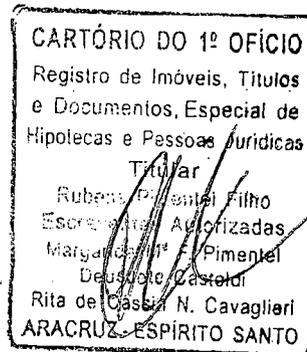


EM BRANCO



EM BRANCO





Art. 55º – AO VICÉ-PRESIDENTE COMPETE:

- Tomar parte nas reuniões da diretoria.
- Substituir o presidente, na sua ausência e nos seus impedimentos, desempenhando sua função.
- Desempenhar outras funções que lhe for atribuída pelo presidente.

Art. 56º – AO PRIMEIRO SECRETÁRIO COMPETE:

- Tomar partes nas reuniões da diretoria.
- Superintender e ter sob sua guarda os arquivos, livros de atas e todos os serviços da secretaria.
- Preparar o expediente para o despacho e assinatura do presidente, redigindo avisos, convocações, ofícios e demais atos, assinando-os em nome do presidente, quando não forem atribuições deste.
- Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo presidente, substituir o segundo vice-presidente em seus impedimentos.
- Lavrar as atas das reuniões da diretoria.

Art. 57º – AO SEGUNDO SECRETÁRIO COMPETE:

- Tomar parte nas reuniões da diretoria.
- Substituir o primeiro Secretário na sua ausência e no seu impedimento, desempenhando suas funções.
- Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo presidente.

Art. 58º – AO PRIMEIRO TESOUREIRO COMPETE:

- Superintender todos os serviços da tesouraria.
- Fornecer os elementos necessários para escrituração.

Alzenira Bitti - Oficial e Tabelião
Rua Alegria, 752 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tel.: (27) 3256-1384 / 3296-3608 | E-mail: registrocivil@aracruz.es.gov.br

AUTENTICACAO - i (uma) face e si (uma) parte
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº. 935/1994.
Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Teste da Verdade
16:31:30 Código: 134260-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
Selo Digital: 021576.RHD102.14096
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01



EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Inscrições de Pessoas Jurídicas
e Fidejussões

18
14

- c) Arrecadar a receita geral seja como for sua providência.
- d) Ter sob sua guarda e responsabilidade o número arrecadado que não tenha sido depositado em conta corrente.
- e) Fiscalizar os serviços de portaria, bilheteria e ingressos nas reuniões sociais.
- f) Dirigir os serviços de cobrança, sendo responsável pelos cobradores.
- g) Assinar recibos.
- h) Apresentar mensalmente os balancetes da tesouraria, bem como a relação dos sócios em atraso.
- i) Pagar todos os títulos e contas bancárias, tendo em mão ordem de pagamento do presidente.
- j) Recolher do banco designado pela diretoria, qualquer excedente a R\$ 5.00 (cinco reais).
- k) Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo presidente.

Art. 59º – AO SEGUNDO TESOUREIRO COMPETE:

- a) Auxiliar e substituir o primeiro tesoureiro na sua ausência.

Art. 60º – AO DIRETOR DE PATRIMÔNIO COMPETE:

- a) Zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis da Escola.
- b) Projetar, orçar e fazer executar, assim como fiscalizar as obras e serviços autorizados pelo presidente ou pela diretoria.
- c) Ter em dia a escrita patrimonial da Escola, e superintender o almoxarifado da mesma.
- d) Apresentar mensalmente uma demonstração dos bens patrimoniais da Escola com seus valores aquisitivos e atuais, explicando minuciosamente, os motivos dos seus decréscimos ou aumentos.

Art. 61º – AO DIRETOR SOCIAL COMPETE:

- a) Dirigir a parte social da escola em conjunto com o presidente e com os demais membros da diretoria.

CARTÓRIO
Alzenira Bitti
Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELIA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 24.190-018
Tel.: (27) 3256-1384 / 3296-3896 - E-mail: registrocivilaracruz@btb.com.br

AUTENTICACAO - I (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei Nº. 935/1994.
Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Test. da verdade
16:31:31 Código: 134261-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
Selo Digital: 021576.RH01102.14097
Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos - R\$ 1,00 - Encargos - R\$ 0,18 - Total: R\$ 2,01



Handwritten signature.

EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



- b) Organizar e dirigir festas, reuniões sociais e inscrever a ESCOLA em todas as competições públicas, mediante autorização e deliberação da diretoria.
- c) Assinar os convites para festas conjuntamente com o presidente ou diretor designado por este.
- d) Fornecer ao presidente os elementos necessários para o relatório da diretoria.
- e) Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo presidente.

Art. 62º – AO DIRETOR GERAL DE PROMOÇÕES COMPETE:

- a) Cultivar por todos os meios legais, resolvendo e agindo no mais perfeito acordo com o presidente, em tudo que se relacionar com as promoções festivas.
- b) Organizar as representações festivas oficiais em qualquer gênero de competições e dirigir os respectivos ensaios.
- c) Requisitar à diretoria, todos os materiais necessários dentro da verba orçamentária.
- d) Fornecer ao presidente os elementos necessários para relatórios da diretoria, referente às atividades festivas da Escola.
- e) Propor à diretoria as penas disciplinares, de que julgar cabíveis aos sócios subordinados às promoções.
- f) Desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo presidente.

Art. 63º – AO DIRETOR DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA COMPETE:

- a) Cultivar por todos os meios legais, uma propaganda sadia para a Escola, utilizando o meio que melhor lhe convier.
- b) Apresentar mensalmente um relatório de suas realizações ao presidente e à diretoria.

Art. 64º – Cada diretor poderá delegar e distribuir funções aos diretores auxiliares que forem nomeados pelo presidente, permanecendo, porém responsável perante a diretoria pelos seus atos.

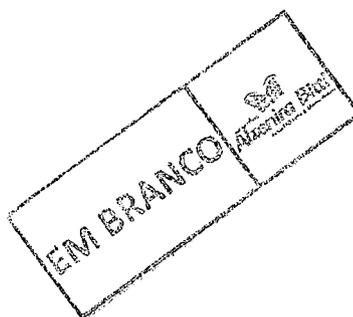
Alzenira Bitti - Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELIA
 Rua Alegria, 554 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
 Tel.: (27) 3256-1364 / 3296-8847 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
 Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 8.935/1994.
 Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Teste da verdade
 16:31:31 Código: 134262-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
 Selo Digital: 021576.RHQ1102.14098
 Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01



É único. Os membros da diretoria e do órgão de deliberação não serão remunerados.



20



CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65º – A Escola de Samba não terá caráter político, religioso ou sectário, nem permitida em sua sede ou dependências, quaisquer manifestações sobre política, religião, nacionalidade e ideologia dentro do regime democrático regido pela lei do país.

Art. 66º - O ano social e financeiro, coincidirá com o ano civil.

Art. 67º - A Escola de Samba terá sua bandeira, fâmula, escudo e fantasia, para seus componentes, nas cores primárias vermelho, azul, amarelo e seus matizes.

- a) A escola terá como símbolo um brasão representado pelo sol, mar, peixe e barco, e as duas pontas de praia, com o rio Riacho desaguando no mar.
- b) Em cada competição se poderá optar por quaisquer cores desde que necessárias para harmonizar o enredo, mantendo-se uma ala com as cores da ESCOLA.

Art. 68º - A ESCOLA de Samba poderá filiar-se às entidades que superintendam as como Escola, desde que sejam reconhecidas como tal.

§ ÚNICO – Como filiado, a ESCOLA obriga-se a respeitar, cumprir e fazer as leis e os regulamentos das respectivas entidades.

Art. 69º - A responsabilidade dos diretores que terminarem o mandato é individual e solidário, e só cessará depois de realizadas as prestações de suas contas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo. A diretoria fará lavrar um termo de transmissão no livro de atas, por ocasião de sua primeira reunião.

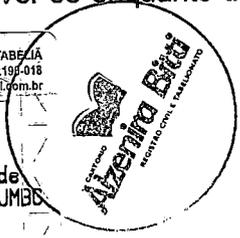
Art. 70º - A Escola de Samba não poderá assumir compromisso como fiador ou a título de favor.

Art. 71º - A Escola de Samba não poderá dissolver-se enquanto tiver o mínimo de dez (10) sócios contribuintes quites.

Alzenira Bitti - OFICIALA E TABELA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.199-018
Tel.: (27) 3256-1384 / 3295-3908 - E-mail: registrocivil@aracruz.boi.com.br

AUTENTICACAO - 1 (uma) faceta em frente
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 72 - V da Lei nº 935/1994.
Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Teste da verdade
16:31:32 Código: 134263-1 Resp: MJMB

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
Selo Digital: 021576.RH01102.14099
Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emplumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01



EM BRANCO



Alvará Bici

EM BRANCO



Alvará Bici

EM BRANCO



Alvará Bici

21

§ ÚNICO – Verificando-se um número inferior a este será decretada a dissolução da Escola, em assembléia geral extraordinária, vertendo seu patrimônio preferencialmente a uma instituição semelhante existente no Município ou ser vendido, sendo a renda passada para uma instituição de amparo ao menor ou ao idoso.



Alzenira Bitti - OFICIAL E TABELIA
 Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
 Tel.: (27) 3256-1384 / 3256-3906 - E-mail: registrocivil@aracruz@bol.com.br

ROENTIFICACAO - 1 (uma) face e 1 (uma) frente

Certifico que esta copia e reproducao fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. Aracruz - ES, 08 de Fevereiro de 2011. Em Teste da verdade: 16:31:33 Código: 1342B4-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo James Bitti Blank - Substituto Legal
 Selo Digital: 021676.R#01102.14100
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 1.83 Encargos: R\$ 0.18 Total: R\$ 2.01

**Cartorio de Pessoas Juridicas
 Titulos e Documentos**

COMARCA DE ARACRUZ - ES - Fone: 256-2237

Apresentado no dia 11 de Fevereiro de 2008

Lançado no Protocolo A n.º 4 N.º 8.416

Inscrito sob o nº 689 Livro A2T pag. 194

Aracruz, 11 de Fevereiro de 2008

Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas

Titular
 Rubens Pimentel Filho
 Escreventes Autorizadas
 Margarida M. F. Pimentel
 Rosetele Castoldi
 Rita de Cassia N. Cavagliari
 ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas

Titular
 Rubens Pimentel Filho
 Escreventes Autorizadas
 Margarida M. F. Pimentel
 Rosetele Castoldi
 Rita de Cassia N. Cavagliari
 Rua Fronteira, 253
 ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO - 46009

AAF 28991

Agencia Florencio - Vice Presidente

Cutias H. D. - Presidente

Edmir Pedro Rodrigues (Tesoureiro)

Cristiano Costa Marques (2º TESOREIRO)

Paulo Benito (1º SECRETARIO)

Jonas Figueiredo dos Santos

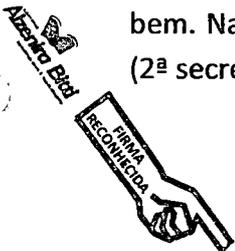
ATA DA REUNIÃO DO GRÊMIO RECREATIVO "ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO COLORIDO DA BARRA DO RIACHO" ARACRUZ/ES

22

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de novembro do ano civil 2011 as 11.00hs, na casa de cultura "prof. Antonio da Rocha Lobo", situado na Rua Patriarca Albino Azeredo Nº: 60 em Barra do Riacho neste Município de Aracruz, reuniu-se o Nº de 10 Pessoas, sendo presidido pelo Sr. Jasson Coutinho, e sendo auxiliado pela Srª Salette Silveira. A reunião foi iniciada às 11,00hs. Onde o presidente cumprimentou a todos os presentes e agradecendo a todos e falou sobre o novo enredo para o carnaval de 2012. O enredo intitula-se "**JOSE MARIA COUTINHO – DETENTOR DO SABER**". Todos ficaram felizes pela justa homenagem a este ilustre mestre que tanto lutou pela cultura do município tendo apoio total e irrestrito do prefeito Ademar Coutinho Devens.

A diretoria permanente sofreu duas alterações, ficando assim: Presidente Sr Jasson Coutinho; Vice – Presidente Srª Alzenira Florêncio; 1º Secretario Rodrigo Beraldo 2ª Secretaria Salette Silveira; 1º Tesoureiro Elenir Ribeiro Rodrigues 2º Tesoureiro Cristiano Marques. Conselho Fiscal esta presente: Paulo Henrique de Jesus, Bruce Ferreira, George Coutinho e os suplentes: Cristiano Dias Alvarenga, Monica Cordeiro e Jonas Figueiredo dos Santos. Vale ressaltar, que 02 membros da diretoria foram substituídos (Hildete Jorge e Eduardo Cordeiro).

O Sr presidente agradeceu a presença de todos e desejou um feliz Natal e um próspero Ano Novo e muito sucesso neste Carnaval de 2012. No mais está tudo perfeitamente bem. Nada mais a ser tratado foi lavrada a presente ata que foi lida e assinada por mim (2ª secretaria) e pelo Presidente.



Jasson Coutinho
Presidente

Salette e Gabriel
Secretaria



Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL ESCRITÓRIA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 26.190-010
Tél.: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registro@viljaracruz@oi.com.br

Reconheço por semelhança a firma de JASSON COUTINHO.

Em Teste da Verdade Aracruz-ES, 09 de dezembro de 2011
Hora: 16:18:34 Cod: 134241-1

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
Selo Digital: 021576.RH01102.14075
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01



Receita Federal

23

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

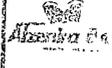
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.406.445/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2008
NOME EMPRESARIAL GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO COLORIDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO COLORIDO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SABIA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO	
CEP 29.197-664	BAIRRO/DISTRITO BARRA DE RIACHO	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **05/12/2011** às **15:21:34** (data e hora de Brasília).

Voltar

EM BRANCO  Alzenira Eki

EM BRANCO  Alzenira Eki

EM BRANCO  Alzenira Eki

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Elenir Ribeiro Rodrigues

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 456.899-ES. DATA DE EXPEDIÇÃO: 19.02.1990

NOME: ELENIR RIBEIRO RODRIGUES

FILIAÇÃO: Arlindo Ribeiro
Cecilia Coutinho Ribeiro

Aracruz-ES. DATA DE NASCIMENTO: 19.07.1958

DOO-ORIGEM: Cart. Cas. Nº 545.L.D.09 fls.224 exp. CRC do H.N. Brandão, em Riacho-Aracruz-ES 02.02.1990

Vitória-ES

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]

Superintendente de Polícia Técnico Científica

Alzenira Bittu - OFICIAL E TABELIA

Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tél.: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 8.935/1994. Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Teste da verdade 16:18:54 Código: 134243-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
Selo Digital: 021576.RH01102.14077
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01

Alzenira Bittu - OFICIAL E TABELIA

Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tél.: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 8.935/1994. Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Teste da verdade 16:18:55 Código: 134244-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
Selo Digital: 021576.RH01102.14078
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ELENIR RIBEIRO RODRIGUES

Nº de Inscrição: 479682147-34 Data de Nascimento: 19/07/58



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Elenir Ribeiro Rodrigues*
ELENIR RIBEIRO RODRIGUES

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 01/12/93

Alzenira Bittu - OFICIAL E TABELIA

Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tél.: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 8.935/1994. Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Teste da verdade 16:18:56 Código: 134245-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
Selo Digital: 021576.RH01102.14079
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01

Alzenira Bittu - OFICIAL E TABELIA

Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tél.: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei nº 8.935/1994. Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Teste da verdade 16:18:56 Código: 134246-1 Resp: MJMBC

Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank - Substituto Legal
Selo Digital: 021576.RH01102.14080
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01

EM BRANCO

EM BRANCO
ABRIL 1988

EM BRANCO
ABRIL 1988

EM BRANCO
ABRIL 1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 27/00-EP DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/07/1997

NOME: JASSON GOUVÊA

FILIAÇÃO: MARI FÉLIX DA CONCEIÇÃO E AURÉLIA DEL SANTO GOUVÊA

NATURALIDADE: ARACRUZ - ES DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1952

DOC. ORIGEM: 2014 PL. PBL. 2014-1 CIRC. D. N. ALETHEIA

ASSINATURA DO TITULAR: *Julio Cesar Zampa Bitti Blank*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÙBLICA
POLÍCIA CIVIL
SEI - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR: *Julio Cesar Zampa Bitti Blank*

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: 12345678

Alzenira Bitti - Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-016
Tel: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - I (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Test. da verdade: 16:51:48 Código: 134294-1 Resp: LUCAS

Julio Cesar Zampa Bitti Blank - Escrivente Substituto
Selo Digital: 021576.RH01102.14131
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01

Alzenira Bitti - Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-016
Tel: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - I (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Test. da verdade: 16:51:49 Código: 134295-1 Resp: LUCAS

Julio Cesar Zampa Bitti Blank - Escrivente Substituto
Selo Digital: 021576.RH01102.14132
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição: 317.531.327-20

Nome: JASSON GOUVÊA

Nascimento: 04/03/52

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

Este documento não pode ser usado para fins de transferência de bens sem a apresentação de um documento de identificação.

Emissão: 09/12/2011

CORREIOS

Alzenira Bitti - Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-016
Tel: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - I (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Test. da verdade: 16:51:49 Código: 134296-1 Resp: LUCAS

Julio Cesar Zampa Bitti Blank - Escrivente Substituto
Selo Digital: 021576.RH01102.14133
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01

Alzenira Bitti - Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-016
Tel: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - I (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 09 de dezembro de 2011. Em Test. da verdade: 16:51:50 Código: 134297-1 Resp: LUCAS

Julio Cesar Zampa Bitti Blank - Escrivente Substituto
Selo Digital: 021576.RH01102.14134
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,83 Encargos: R\$ 0,18 Total: R\$ 2,01

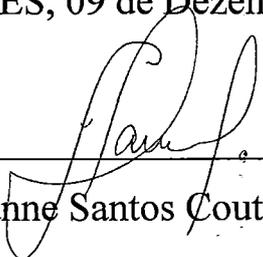
EM BRANCO 

Declaração

Declaro para os devidos fins a que se fizer necessário que o GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA "IMPÉRIO COLORIDO" não possui Balanço Patrimonial do Exercício de 2011 por não ter tido movimento durante todo o exercício.

Por ser verdade firmo o presente.

Aracruz/ES, 09 de Dezembro/2011



Elanne Santos Coutinho
Contadora

Declaração

28

~~11~~

Eu, Azemira Florencio, Casada, Brasileira,
natural do Espírito Santo e Vice presidente
do Gênio Recreativo Escola Samba "Império
Colorido", venho por meio desta declarar que
nunca recebi nenhum dinheiro para exer-
cer a função. Meu trabalho é essencial-
mente voluntário.

Curitiba, 08 Dezembro de 2011

Azemira Florencio
Vice Presidente

Declaração

Eu, Olenir Ribeiro Rodrigues, Brasileira, Casada,
Professora Apresentada, Natural do Espírito Santo e tesoureira
do Grêmio Recreativo Escola Samba "Império Colôido", venho
por meio desta declarar que nunca recebi nenhum
dinheiro para exercer a função. Meu trabalho é
essencialmente voluntário.

Curitiba, 08 Dezembro de 2011

Olenir Ribeiro Rodrigues
Tesoureira

Declaração

Eu, Rodrigo Beraldo, Brasileiro, Casado, Montador, natural do Espírito Santo e 1º secretário do Grêmio Recreativo "Escola Jamba Império Belo Horizonte", venho por meio desta declarar que nunca recebi nenhum dinheiro para exercer a função.

Barna do Rio Preto, 8 de dezembro de 2011

Rodrigo Beraldo
1º secretário

Dedicação:

31
↓

Eu, Cristiano Alvares Dias, brasileiro, casado,
comerciante, natural do Espírito Santo e dirigente
do grupo Recreativo Escola de Samba "Jovens Unidos"
verbo por meio desta declarar que nunca
recebi nenhuma remuneração por exercer a
função, trabalho voluntário.

Buna no Rio de Janeiro, 8 dezembro de 2011.

Cristiano A Dias
Diretor.

DECLARAO

DECLARAÇÃO

32



Eu Jonas Figueiredo dos Santos, brasileiro, solteiro, soldador profissional, natural do Espírito Santo e suplente da diretoria do Grêmio Recreativo Escola de Samba "Império Colorido", venho declarar que nunca recebi dinheiro algum para ser suplente

Barra do Rio Preto 09 dezembro 2011

Jonas Figueiredo dos Santos
Suplente

Declaração

Eu Cristiano Costa Marques, brasileiro, Casado, ME e CNPJ's Natural do Espírito Santo e 2º Tesoureiro do Grêmio Recreativo Escola de Juntas "Império Colonial" venho por meio desta Declaração não receber remuneração para exercer funções

Berra do Apiacho, 08 de dezembro de 2011


2º Tesoureiro



34
Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 2.797/2011.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 12/12/2011.


PROTOCOLO GERAL.

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA "IMPÉRIO COLORIDO" BARRA DO RIACHO

Relatório de Atividades

O Grêmio Recreativo Escola de Samba "Império Colorido", desde que iniciou suas atividades em 2005, vem prestando serviços relevantes a entidades de todo município de Aracruz. Nossa pequena Escola nos últimos anos sempre apresentou enredos que falam de Aracruz.

O Primeiro desfile denominado "Fantasia Tropical" desfilou por 2 anos. Em 2008 o enredo "A Conquista do Paraíso Tapuia", falava sobre os índios que habitavam nossa região desde a época de descobrimento do Brasil até os dias atuais, também se apresentou por 2 anos, sendo que em 2008 fomos convidados para desfilar no Sambódromo de Vitória, junto com a Escola de samba "Novo Império".

Nossas fantasias cobriram os 2 carros alegóricos principais e fizeram muito sucesso. Em 2009 e 2010 apresentamos o enredo "Viagem do Pescador ao Templo de Netuno" – Uma História de Amor. Também de grande beleza, uma vez que mostrava o fundo do mar de Aracruz e a história de amor entre um pescador e uma sereia.

Nestes últimos anos temos prestado serviços a diversas comunidades (Jacupemba, Guaraná, Vila do Riacho, Barra do Sahy, Santa Cruz e a Sede principalmente). Participamos de 2 desfiles multiculturais, colaboramos emprestando materias e fantasias a muitas escolas do município. Prestamos serviços a várias igrejas e escolas emprestando materias que muito a ajudaram na realização de suas atividades sempre estivemos a disposição do município durante o ano inteiro, tudo que as entidades, associações, escolas e igrejas, precisavam sempre recorreram a nossa Escola de Samba.

Nossa pequena escola com 140 a 150 figurantes, construiu nos últimos anos um patrimônio muito grande, pois também trabalhamos com reciclagem de materias, aproveitando garrafas de petes e latas de cerveja e refrigerante, transformando-os em flores, para enfeitar as fantasias, braceletes, folhas e o alumínio do fundo das latinhas de cerveja e refrigerante que transformamos em gargantilhas que nossa crocheteira executa sob minha supervisão.

Desenvolvemos vários cursos aproveitando o próprio material que estamos acumulando e reciclando durante todos estes anos. Cursos de arte em isopor, papel, arranjos natalinos, de páscoa etc...

Temos trabalhado pelo engrandecimento do nosso município, divulgando-o através da cultura e ajudando a escrever nossa própria história.

Aracruz, de 15 de dezembro de 2011.


PRESIDENTE

Jasson Coutinho
Presidente
GRES Escola de Samba "Império Colorido"
CNPJ: 77 142 702/0001-88



03

LEI Nº 3.519, DE 29/11/2011.

SANCIONADA
Em, 29/11/11
[Signature]
Prefeito Municipal

DISPOE SOBRE OS CRITÉRIOS A SEREM CUMPRIDOS PARA ENTIDADE SOCIAL SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA E SUA MANUTENÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º A Declaração de Utilidade Pública de entidades que prestam serviços de interesse da população do município de Aracruz, regular-se-á pelas disposições desta Lei.

Art. 2º A proposta de declaração de utilidade pública será objeto de projeto de lei apresentado nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz e não poderá contemplar mais de uma entidade social.

Art. 3º O projeto de lei a ser apresentado, deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

- a. Cópia autenticada do estatuto da entidade social com mais de dois anos, devidamente registrado em cartório; *OK*
- b. Cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade autenticada e registrada em cartório; *OK*
- c. Cópia atualizada do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ; - *OK*
- d. Cópia autenticada do documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas (CPF) do presidente e tesoureiro da entidade; *OK*
- e. Balanço do exercício anterior; *?*
- f. Relatório detalhado das atividades da entidade em que fique evidenciada a prestação de serviços à comunidade por pelo menos dois anos consecutivos; *X OK*
- g. Prova, em disposição estatutária, de que os membros dos órgãos de direção e deliberação da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração; *X OK*
- h. Prova, em disposições estatutárias, que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico, vedada a distribuição entre os associados. *NAO X*

Parágrafo único. Somente estarão aptas a receber recursos públicos a entidade social que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatórios circunstanciados dos dois anos de exercícios anteriores à formulação do pedido, promove a educação ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, ou filantrópicas.

Quando modificari o estatuto e obrigados ter este documento redigido de outra forma.

MOVIMENTO

Cada membro do estatuto fazer a propria parte.

Nova Onda - 8444

Art. 4º Cessam os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade for beneficiada por auxílio e subvenção concedido a qualquer título pelo município, estado ou união e deixar de cumprir :

a. Tiver substituído os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

b. Deixar de protocolar na Prefeitura Municipal de Aracruz, **até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano**, relatório circunstanciado dos serviços prestados e metas atingidas no ano anterior.

c. Deixar de protocolar na Prefeitura Municipal de Aracruz, **até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano**, avaliação de desempenho e atestado de pleno funcionamento e de idoneidade da direção da entidade, bem como que cumpre suas finalidades estatutárias a ser fornecido pelo juiz de direito, pelo representante do ministério público ou pelo prefeito municipal de Aracruz.

d. Deixar de protocolar na Prefeitura Municipal de Aracruz, **até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano**, a proposta de trabalho detalhada com metas a serem cumpridas trimestralmente no ano subsequente, com critérios e objetivos de avaliação e indicadores de qualidade e produtividade.

e. Deixar de protocolar na Prefeitura Municipal de Aracruz **até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano**, o Balanço geral com demonstrativo de receita e despesas realizadas no ano anterior devendo estar incluída a prestação de contas detalhada com cópia das devidas notas fiscais em anexo.

Art. 5º Os itens citados no artigo 4ª da presente Lei deverão ser entregues e protocolados no setor competente da Prefeitura Municipal de Aracruz, com cópia devidamente autenticada enviada a Câmara Municipal de Aracruz para análise e arquivamento.

Art. 6º Ficam revogados os termos da Lei nº 2.517, de 27 de novembro de 2002.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Novembro de 2011.


ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE
SAMBA IMPÉRIO COLORIDO BARRA DO RIACHO,
ARACRUZ/ES.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Inscrições e Pessoas Jurídicas
Titular
Rui Pimentel Filho
Escriventes Autorizadas
Margarida Mª F. Pimentel
Deusdete Castoldi
Rita de Cássia N. Cavagliari
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

Após a convocação do Presidente do Grêmio Recreativo, Escola de Samba "Império Colorido", vários membros atenderam ao chamado e compareceram. O Presidente iniciou o seu discurso falando sobre as alterações estatutárias que ocorreram. Primeiramente comentou a saída da Vice – Presidente Srº Hildete Jorge que se tornou ministra da igreja católica e pediu a renúncia por motivos particulares, dizendo que não eram compatíveis as duas funções, por isso preferia sair. Todos lamentaram, pois Srº Hildete sempre foi umas das maiores incentivadoras desde o tempo do bloco carnavalesco; sempre esteve muito presente em tudo que dizia a respeito ao bloco e depois escola. O Sr Presidente falou também sobre a saída do Sr Eduardo Cordeiro que era suplente. Depois falou sobre as alterações que o estatuto sofreu. Disse que foram incluídos no artigo 3º mais dois parágrafos. O 1º diz que nenhum membro da diretoria pode ser remunerado por exercer a função e o 2º diz que em caso de dissolução da Escola, todo patrimônio será entregue a prefeitura. E frisou isso por quê? Por que todos esses anos a prefeitura muito ajudou na compra de muitos materiais que deram grandiosidade à Escola. Foram unânimes e concordaram que o patrimônio irá para a prefeitura. O Presidente reiterou dizendo que somente a prefeitura poderá dar destino ao material.

O assunto seguinte foi mostrado o plano de trabalho para 2012, disse o Srº Presidente que Sr: Prefeito Ademar Coutinho Devens quer que façamos duas apresentações em Barra do Sahy, pois lá é o point do carnaval Aracruzense e merece duas apresentações e outra em Barra do Riacho e excluiu Santa Cruz, pois dificulta muito para nós. Após todos olharem o programa concordaram com tudo e acharam muito bem elaborado. Falou também da bateria de uma escola de samba de Vitória que tocaria e desfilaria com nós, como se faz todos os anos. Uma vez que não conseguimos constituir a nossa própria, por falta de elementos e recursos.

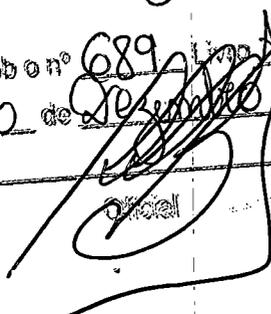
Depois falou que os trabalhos serão iniciados no final de dezembro sem data prevista. E só terminará no ultimo dia de carnaval. Disse ele depois a prefeitura irá decidir se continuamos ou não. Depois falou do calendário onde estabelece que reuniões serão feitas a cada dois meses, durante todo ano a cada último dia útil do mês.

José Coutinho
Presidente

Pedro Bezold
secretário

1. Alzenira Florêncio - Vice Presidente
 Denis Ribeiro Rodrigues - 1º Tesoureiro
 Cristiano Albuquerque Dias - Suplente
 a BRUCE Secretaria KENNETH KUNIGAS - CONSELHO FISCAL
 Cristiano Costa Marques - 2º tesoureiro
 Paulo Henrique de Jesus - CONSELHO FISCAL
 Jollete C. Cabral - 2ª secretária
 Jenes Figueiredo dos Santos - suplente

**Cartório de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos**

COMARCA DE ARACRUZ - ES - Fone: 3256-2237
 Apresentado no dia 20 de Dezembro de 2011
 Lançado no Protocolo 124 / Nº 12917
 Pag. 167
 Averbado sob o nº 689 Livro 121 pag. 194
 Aracruz, 20 de Dezembro de 2011



Selo Digital de Fiscalização
 023010.RVY1101.02092
 Recibo de 12917 Total: 70,80
 Emolumentos: 59,37 Taxa 11,43
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Títulos
 e Documentos, Especial de
 Hipotecas e Pessoas Jurídicas
 Titular
 Rubens Pimentel Filho
 Escreventes Autorizadas
 Margarida Mª F. Pimentel
 Deusdete Castoldi
 Rita de Cássia N. Cavaglien
 ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Títulos
 e Documentos. Especial de
 Hipotecas e Pessoas Jurídicas
 Titular
 Rubens Pimentel Filho
 Escrituras Autorizadas
 Margarida M. F. Pimentel
 Deudete Castoldi
 Cassia N. Cavagliari
 ESPÍRITO SANTO

No encerramento foi dado posse ao novo 1º Secretário Sr: Rodrigo Beraldo e ao Sr Jonas Figueiredo dos Santos no lugar do suplente Eduardo Cordeiro.

Dessa forma a nova diretoria ficou assim composta: Presidente: Sr Jasson Coutinho Vice – Presidente Alzenira Florêncio; 1º Secretário Rodrigo Beraldo; 2º Secretário Salette Silveira Cabral; 1º Tesoureiro Elenir Ribeiro Rodrigues; 2º Tesoureiro Marques. O Conselho Fiscal está presente: Paulo Henrique de Jesus Bruce George Coutinho, e os suplentes: Cristiano Dias Alvarenga, Mônica Cordeiro, Jonas Figueiredo dos Santos.

Ficou decidido que assim que sair a verba, convocaremos uma reunião extraordinária, para decidir como faremos a compra do material; o pagamento do pessoal que irá trabalhar e a confecção de 140 fantasias e 30 alegorias e um pequeno carro alegórico.

O Sr Presidente pediu a colaboração de todos para que possamos fazer uma justa homenagem àquele que fundou a escola de samba e cantarmos a sua vida na avenida. No final muitas palmas e Sr: Presidente declarou por encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada por mim, lida e assinada pelos membros da diretoria que compareceram além de mim 1º Secretário e pelo Presidente.

Barra do Riacho, 15 de Dezembro 2011

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 DE ARACRUZ
 15/12/11

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 DE ARACRUZ/ES

Jasson Coutinho
 PRESIDENTE

Rodrigo Beraldo
 SECRETÁRIO

Jasson Coutinho
 Presidente
 GRES Escola de Samba "Império Colorido"
 CNPJ: 27.142.702/0001-66

[Handwritten signature]
 OAB-ES 3.851

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ / CARTÓRIO CELI CABRAL / Bel. Celi Maria Guisso Cabral TABELIA

Reconheço por semelhança as firmas JASSON COUTINHO, Rodrigo Beraldo

Aracruz - ES 19 de dezembro de 2011 15:43:49 Cod: 126448-1

Em Testemunho da verdade

Lucineia Borges dos Santos - Escrevente

Selo 023078-001104-02060 consulte autenticidade em www.cjb.es

Emolumentos: R\$ 6,60 Encargos: R\$ 0,66 Total: R\$ 7,26

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 TELEFAX: (27) 3256-3159

CARTÓRIO DE NOTAS DE ARACRUZ
 CELI CABRAL
 Bel. Celi Maria Guisso Cabral TABELIA
 Rua Alegria, 490 - 29.190-000 Aracruz-ES Brasil

Samba meu povo
para alegrar o coração
deste homem que foi símbolo
da educação. } Reproã

Brilhou no céu

→ ADISTAMENTO DO ESTATUTO:

Aditar ao Estatuto no Art. 3º, o § único.

/o

2012

Samba enredo - José Maria Coutinho - Detentor do Sabor
Autor: josenbautinho

Brilhou no céu uma estrela
para iluminar a minha mente
É o império engalanado
com José Maria Coutinho se faz presente

Prá fazer bailar a poesia
desse gênio que não esqueçamos jamais
Vamos matar a saudade
que apenas um ano a recordação nos trás } Bis
e o homem

Homem generoso e de respeito
Trazia dentro do peito um gigante eração
onde o necessitado encontrava
afeto, acalento e proteção

Cientista social, filósofo e doutor
Escravo da cultura e mestre em educar
Revitalizando o folclore de Aracuz
~~com a apoio de prefeito Fabiano~~
E todo tipo de manifestação popular

Defensor dos índios e dos negros
muitos inimigos ele enfrentou
não tinha medo de falar o que pensava
E muitos problemas ele suportou
Depois... de conquistar o mundo
foi alvejado pelo destino cruel
Criou e fundou o Império Colorido
E foi morar lá no céu

Refrão
Samba meu povo
pra alegria
deste homem que foi
símbolo da educação

BLOCO

CARNAVALESCO

"IMPÉRIO

DA

BARRA"

CARNAVAL 1985

SAMBA DE ENREDO: "FANTASIA TROPICAL"

Autor: Jasson Coutinho
Vanda Azeredo da Silva

Hoje... nessa avenida colorida
O Império vem se apresentar
Falando de nossa terra,
Onde o sol nasce sobre o mar.

Prateando a água azul ô ô
Brilhando com esplendor
O barco vai navegando
Levando o pescador.

Nossa terra tem samba ô ô
Também tem carnaval
Nossas cores representam
A fantasia tropical.

Samba no pé moçada
Ajude a mulata sambar
Samba no pé moçada
Não deixe a tristeza chegar
Mais hoje!!! (Bis)

CARNAVAL 1986

SAMBA DE ENREDO - "A CONQUISTA DO PARAÍSO TAPUIA"

Autor: Jasson Coutinho

Mais uma vez,
O Império vem mostrar
Barra do Riacho,
Onde o mar... beija a praia
As ondas brincam na areia,
O rio belo e sereno deságua
Na minha aldeia, minha terra!

Terra da grande nação Tapuia,
Nela habitavam os Tupi-guaranis.
Viviam num paraíso
Os botocudos e os tupiniquins,
Colhiam frutos da natureza,
Pescavam o peixe no rio,
Andavam com o bumbum de fora (bis)
E nunca sentiam frio.
Os lusitanos !

Os lusitanos chegaram
Pra iniciar a colonização,
Tomaram a terra do índio,
Usando a força do canhão.
O tempo passou, o vento levou
A triste recordação.

Mas, apesar disso tudo,
Hoje, o índio não chora mais,
Porque sabe ser feliz,
Vem pra avenida sambar, e
E fazer o que sempre quis.
E a índia ?

A índia que rebola bola (bis)
Balançando o cocar,
Tem fogo no corpo moreno,
E muito feitiço no olhar.

Mais uma vez !

CARNAVAL (Inédito)

SAMBA DE ENREDO - "VIAGEM DO PESCADOR AO TEMPLO DE NETUNO"

Antor: Jasson Coutinho

Diz a lenda que o pescador,
Na aurora de um lindo dia,
Andando na beira da praia,
Ouviu uma sereia cantar,
Não resistiu aos teus encantos e foi,
Com ela pro fundo do mar.

Do encanto!
Do encanto da sereia despertou,
Diante um templo risonho,
Maravilhado com tudo que via (bis)
Pensava que era um sonho.

Lindos jardins!
Mil espécies de algas marinhas,
Era o templo de Netuno
Cercado de cavalos marinhos.
O deus do mar,
Sentado no seu trono.
Assistia um balé de sereias,
Ouvia um ritmo profano,
Tudo era festa,
Naquele reino encantado,
O pescador preferiu,
Com a sereia ficar no mar,
Pra nunca mais voltar.

O império!
O império apresenta,
Nessa noite de esplendor
As maravilhas do mar,
E a história do pescador.
Que conheceu uma sereia,
E ficou louco de amor.

Oh! Sereia!
Oh! Sereia! Me ensina a nadar,
Vem sereia! Vem comigo brincar.
Me embele em teus braços!
Me beije e me faça sonhar. Diz a lenda!

ATA DA REUNIÃO DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO COLORIDO BARRA DO RIACHO, ARACRUZ/ES.

Após a convocação do Presidente do Grêmio Recreativo, Escola de Samba "Império Colorido", vários membros atenderam ao chamado e compareceram. O Presidente iniciou o seu discurso falando sobre as alterações estatutárias que ocorreram. Primeiramente comentou a saída da Vice – Presidente Srº Hildete Jorge que se tornou ministra da igreja católica e pediu a renúncia por motivos particulares, dizendo que não eram compatíveis as duas funções, por isso preferia sair. Todos lamentaram, pois Srº Hildete sempre foi umas das maiores incentivadoras desde o tempo do bloco carnavalesco; sempre esteve muito presente em tudo que dizia a respeito ao bloco e depois escola. O Sr Presidente falou também sobre a saída do Sr Eduardo Cordeiro que era suplente. Depois falou sobre as alterações que o estatuto sofreu. Disse que foram incluídos no artigo 3º mais dois parágrafos. O 1º diz que nenhum membro da diretoria pode ser remunerado por exercer a função e o 2º diz que em caso de dissolução da Escola, todo patrimônio será entregue a prefeitura. E frisou isso por quê? Por que todos esses anos a prefeitura muito ajudou na compra de muitos materiais que deram grandiosidade à Escola. Foram unânimes e concordaram que o patrimônio irá para a prefeitura. O Presidente reiterou dizendo que somente a prefeitura poderá dar destino ao material.

O assunto seguinte foi mostrado o plano de trabalho para 2012, disse o Srº Presidente que Sr: Prefeito Ademar Coutinho Devens quer que façamos duas apresentações em Barra do Sahy, pois lá é o point do carnaval Aracruzense e merece duas apresentações e outra em Barra do Riacho e excluiu Santa Cruz, pois dificulta muito para nós. Após todos olharem o programa concordaram com tudo e acharam muito bem elaborado. Falou também da bateria de uma escola de samba de Vitória que tocaria e desfilaria com nós, como se faz todos os anos. Uma vez que não conseguimos constituir a nossa própria, por falta de elementos e recursos.

Depois falou que os trabalhos serão iniciados no final de dezembro sem data prevista. E só terminará no ultimo dia de carnaval. Disse ele depois a prefeitura irá decidir se continuamos ou não. Depois falou do calendário onde estabelece que reuniões serão feitas a cada dois meses, durante todo ano a cada último dia útil do mês.

Agencia Florencio Vice Presidente

Glenn Ribeiro Rodrigues - 1º Tesoureiro

Antonio Maria dos - suplente

Bruce Ferreira KENNETH KUN EHS. - CONSELHO FISCAL

Cristiano Costa Marques - 2º Tesoureiro

Paulo Henrique de Jesus - CONSELHO FISCAL

Fallete C. Gabriel - 2ª secretária

José Aguiar dos Santos - suplente

Associação
de
Profissionais
de
Tecnologia

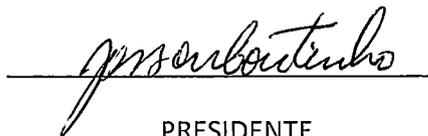
No encerramento foi dado posse ao novo 1º Secretário Sr: Rodrigo Beraldo; e ao Sr: Jonas Figueiredo dos Santos no lugar do suplente Eduardo Cordeiro.

Dessa forma a nova diretoria ficou assim composta: Presidente: Sr Jasson Coutinho; Vice – Presidente Alzenira Florêncio; 1º Secretário Rodrigo Beraldo; 2º Secretário Salette Silveira Cabral; 1º Tesoureiro Elenir Ribeiro Rodrigues; 2º Tesoureiro Cristiano Marques. O Conselho Fiscal está presente: Paulo Henrique de Jesus Bruce Ferreira, George Coutinho, e os suplentes: Cristiano Dias Alvarenga, Mônica Cordeiro, Jonas Figueiredo dos Santos.

Ficou decidido que assim que sair a verba, convocaremos uma reunião extraordinária, para decidir como faremos a compra do material; o pagamento do pessoal que irá trabalhar e a confecção de 140 fantasias e 30 alegorias e um pequeno carro alegórico.

O Sr Presidente pediu a colaboração de todos para que possamos fazer uma justa homenagem àquele que fundou a escola de samba e cantarmos a sua vida na avenida. No final muitas palmas e Sr: Presidente declarou por encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada por mim, lida e assinada pelos membros da diretoria que compareceram além de mim 1º Secretário e pelo Presidente.

Barra do Riacho, 15 de Dezembro 2011



PRESIDENTE



SECRETÁRIO

Jasson Coutinho
Presidente
GRES Escola de Samba "Império Colorido"
CNPJ: 27 142 702/0001-66

URGENTE!



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
7ª Promotoria de Justiça de Aracruz

A SEMUC / SEMFA
Para conhecimento
to e providências
cabíveis.

Em 06/02/2012

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA

○ **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 127, *caput*, e art. 129, II, ambos da Constituição Federal, art. 120, parágrafo 1º, II da Constituição Estadual, art. 27, parágrafo único, IV da Lei nº 8625/93, e art. 29, parágrafo único, II da Lei Complementar Estadual nº 95/97, e

Considerando que *incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade, da publicidade e da eficiência administrativa*, nos termos dos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição da República; artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei n.º 8.625/93;

Considerando que *compete ao Ministério Público, consoante previsto no artigo 29, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 95/97, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover*;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, *caput*, preceitua que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

→ CONSIDERANDO que consta em andamento nesta Promotoria de Justiça Expediente nº. 045/2011 o qual versa acerca de Irregularidade nas contratações feitas pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Colorido voltadas as festividades do carnaval de 2011;

PROTÓCOLO
nº 1602



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
7ª Promotoria de Justiça de Aracruz

CONSIDERANDO existirem indícios de prática de crime pelo Grêmio Império Colorido consistente em falsificação de Certificado de Regularidade do FGTS, conforme declarado pela Caixa Econômica Federal, referente ao ano de 2011;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça solicitou ao Promotor de Justiça com atribuição na seara criminal desta Comarca a tomada de providências para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que o mencionado Expediente nº. 045/2011 também se refere a prestação de contas dos valores recebidos pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Colorido e repassados pelo Município de Aracruz referente ao quantum de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para utilização no carnaval de 2011;

CONSIDERANDO que o Ministério Público aguarda encaminhamento dos documentos comprobatórios da mencionada prestação de contas como notas fiscais, declarações, dentre outros, para fins de fiscalização do uso dos mesmos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tomou conhecimento que o Município de Aracruz irá repassar em 2012 ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Colorido nova quantia em dinheiro voltada as festividades do carnaval de 2012;

CONSIDERANDO haver possibilidade da prática pelo beneficiário do dinheiro público de crime, conforme acima exposto;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo devido uso do patrimônio público a fim de coibir desvios e desmandos envolvendo dinheiro público;

- **NOTIFICA**, em caráter recomendatório e premonitório, com vistas a prevenir responsabilidades que possam advir em razão de danos ao patrimônio público em sentido amplo, **o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Aracruz, Ademar Coutinho Devens, e o Secretário Municipal de Cultura, Sérgio Faria de Azevedo.** cientes das considerações feitas anteriormente. **nara**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
7ª Promotoria de Justiça de Aracruz

se **ABSTEREM** de repassar ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Colorido qualquer quantia para fins de cooperação financeira para execuções de ações visando a realização dos desfiles de carnaval 2012;

- **NOTIFICA**, em caráter recomendatório e premonitório, com vistas a prevenir responsabilidades que possam advir em razão de danos ao patrimônio público em sentido amplo, o **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Aracruz, Ademar Coutinho Devens, e o Secretário Municipal de Cultura, Sérgio Faria de Azevedo, a apresentarem os documentos referentes a prestação de contas** como notas fiscais, declarações, dentre outros, relacionados ao emprego da quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) recebidos pela **Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Colorido em cooperação financeira para execuções de ações atinentes a realização dos desfiles do carnaval 2011.**

Fica ciente o notificado de que a presente notificação tem natureza **RECOMENDATÓRIA e PREMONITÓRIA**, no sentido de prevenir responsabilidade civil e administrativa, nomeadamente a fim de que no futuro não se alegue ignorância quanto à extensão e o caráter ilegal dos fatos noticiados.

O Ministério Público requisita, no prazo de 10 (dez) dias, informações acerca das providências adotadas no caso em questão.

Aracruz/ES, 03 de fevereiro de 2012.

Tine
GEORGIA OCKÉ MENEZES
Promotora de Justiça



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ARACRUZ-ES

OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER, brasileira, casada, abaixo assinada, vereadora no exercício de suas funções legislativas, vem pelo presente, mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência o arquivamento do processo nº. 2797/2011, originário do projeto de lei nº 125/2011, de autoria desta signatária.

NESTES TERMOS
P. DEFERIMENTO

Aracruz, 23 de fevereiro de 2012.


OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER
Vereadora



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ARACRUZ-ES

OZAI R COUTINHO GONÇALVES AUER, brasileira, casada, abaixo assinada, vereadora no exercício de suas funções legislativas, vem pelo presente, mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência o arquivamento do processo nº. 2797/2011, originário do projeto de lei nº 125/2011, de autoria desta signatária.
NESTES TERMOS
P. DEFERIMENTO

Aracruz, 23 de fevereiro de 2012.

OZAI R COUTINHO GONÇALVES AUER
Vereadora